

-----**ACTA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:**-----

-----No dia vinte e sete de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Vereador Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, que presidiu, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Dr.º Humberto Francisco da Rocha, Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre a fim de se realizar a décima oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefe de Repartição, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1999:-**-----

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.-----

-----**INFORMAÇÃO DE RESIDÊNCIA PRESTADA PELO SR. VEREADOR DR. HUMBERTO ROCHA:**- Pelo Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha foi dado conhecimento que a partir do dia 24 de Agosto passou a residir na cidade de Espinho.-----

-----Tomado conhecimento.-----

----- **LEGISLAÇÃO:** - Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação :-----

----- **LEI Nº. 150/99, de 11 de Setembro,** Aprova o Código do Imposto de Selo.-----

----- **LEI Nº. 155/99, de 14 de Setembro,** Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, que define o acesso e permanência da actividade de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil. Revoga o Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março .-----

----- **LEI Nº. 156/99, de 14 de Setembro,** Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, que regulamenta o acesso à actividade e ao mercado dos transportes de taxi.-----

----- **LEI Nº. 159/99, de 14 de Setembro,** Estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais.-----

----- **LEI Nº. 162/99, de 14 de Setembro,** Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL , definindo-se os princípios orçamentais e contabilísticos e os de controlo interno, as regras provisionais, os critérios de

valorimetria, o balanço, a demonstração de resultados, bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas . -----

----- **LEI Nº. 163/99, de 14 de Setembro**, Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que aprova o novo regime jurídico das empreitadas de obras públicas. -----

----- **LEI Nº. 165/99, de 14 de Setembro**, Primeira alteração à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre as áreas urbanas de génese ilegal. -----

-----**LEI Nº. 169/99, de 18 de Setembro**, Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias. -----

-----**LEI Nº. 172/99, de 21 de Setembro**, Estabelece o regime jurídico comum das associações de municípios de direito público. -----

-----**LEI Nº. 175/99, de 21 de Setembro**, Estabelece o regime jurídico comum das associações de freguesias de direito público. -----

----- **DECRETO-REGULAMENTAR Nº. 20/99, de 13 de Setembro**, Regula os conjuntos turísticos. -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----**DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL** -----

-----**1. - TRANSPORTES ESCOLARES - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS.** ----

-----Presente uma informação da Técnica Assessora do Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

-----" Em virtude de ter terminado o ano lectivo em curso 1998-1999, é necessário fazer o cancelamento das garantias bancárias das empresas que efectuaram os transportes escolares para os Estabelecimentos de Ensino deste concelho, que a seguir se discriminam, uma vez que não é necessário accioná-las por terem cumprido as condições contratuais . -----

-----**ANTÓNIO LINO ASSARES**, Adjudicatário do Circuito XIV - Laviados Cruzamento 108.000\$00 -----

-----**ARNALDO PIRES LDA.**, Adjudicatário do Circuito XI - Outeiro-Paço-Rio rio, na importância de 65.000\$00 -----

-----**BELMIRO DE JESUS VEIGA** - Adjudicatário do Circuito XII - Vila Meã-Delão, na importância de 29.000\$00 -----

-----**DAVID AUGUSTO CAMPOS**, Adjudicatário do Circuito IV, Pombares, pela importância de 33.500\$00 -----

-----**INTER 2000 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LDA**, Adjudicatário dos Circuitos -III, V, VII E IX, Macedo do Mato, Sendas, Pinela e Veigas, pela importância de 576.000\$00 -----

-----**JOSÉ ANTÓNIO SILVA**, Adjudicatário do Circuito II, Martim-Zoio, a importância de 59.500\$00 -----

-----**J.R. VIAGENS E TURISMO LDA**, Adjudicatário dos Circuitos - I Grijó de Parada e VIII, de Maçãs, pela importância de 440.000\$00 -----

-----**MANUEL ANTÓNIO PIRES**, Adjudicatário do Circuito XIII, Montezinho Portelo pela importância de 44.000\$0 -----

-----**MARÍLIA DA ASSUNÇÃO MOURA**, Adjudicatária do Circuito VI, Valverde pela importância de 59.000\$00 ". -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, libertar as referidas garantias bancárias de acordo com a informação da Técnica Assessora do Serviço Social. -----

-----**2.-ACÇÃO DE PRE-PROFISSIONALIZAÇÃO DE MULHERES ECONOMICAMENTE CARÊNCIADAS E DESPROVIDAS DE ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA** -----

-----Presente uma informação da Técnica Assessora do Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

-----" Ciente da mais que evidente necessidade de acompanhamento e formação das famílias do Concelho abrangidas pelo R.M.G. estamos empenhados em iniciar uma acção de formação nas áreas de higiene pessoal e habitacional, culinária, costura e gestão do orçamento familiar abrangendo 32 mulheres subdivididas em dois grupos. -----

-----As despesas com o formador já temos a garantia que serão a nosso pedido abrangidas pelo orçamento do Programa " Rendimento Mínimo Garantido". -----

-----Relativamente às instalações solicitamos que sejam da Câmara Municipal referindo que se torna indispensável desde o início concretizar a componente culinária, atendendo ao interesse que solicita nos participantes ". -----

-----Tomado conhecimento e aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, a acção proposta. -----

-----**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO.** -----

-----**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 2856 à 3008 , ambas inclusivé, que totalizam a importância de 19 393 010\$00 (dezanove milhões trezentos e noventa e três mil e dez escudos), com excepção dos números 2856, 2857, 2864, 2897, 2898, 2899, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2910, 2911, 2912, 2913, 2915, 2917, 2918, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2930, 2940, 2941, 2956, 2958, 2959, 2965, 2971 e 2977 que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a respectiva despesa. -----

-----**CONCURSOS:** -----

-----Acompanhado de relatório e mapa comparativo, elaborado pela Comissão de Análise, presente para intenção de adjudicação, o processos de concurso a seguir mencionado: -----

-----**AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉCTRICOS.** -----

-----A Comissão de Análise propõe a aquisição do diverso material às firmas QUINTAS & QUINTAS, RIBEIRO & GONÇALVES E BRICANTEL, conforme sublinhado, no mapa comparativo que junto se anexa, por se tratar das propostas mais vantajosas para o município. -----

-----Deliberado, por unanimidade, manifestar intenção de adjudicar conforme mapa comparativo da Comissão de Análise e que fica arquivada em pasta anexa ao livro de Actas. -----

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE** -----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24.09.99, que apresenta os seguintes saldos: -----

-----Operações Orçamentais:-----242.531.331\$90

-----Operações de Tesouraria:-----125.333.532\$00

-----Tomado conhecimento. -----

-----**DIVISÃO DE EQUIPAMENTO.** -----

-----**1 – AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA “FIAT-HITACHI MODELO FG 85 A – LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA** - Presente pela Divisão de Equipamento a seguinte informação: “Propõe-se a libertação da garantia bancária Nº 11/1000029365 emitida em 23 de Março de 1996 pelo Banco Português do Atlântico, S.A., relativa a 5% do valor de aquisição, da referida motoniveladora, por desnecessária a esta Câmara Municipal.” -----

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a libertação da garantia bancária de acordo com a informação da Divisão de Equipamento. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS** -----

-----**1 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA IGREJA DE SANTO CRISTO EM OUTEIRO:** - Presente pela Divisão de Obras, para aprovação, proposta para execução de trabalhos a mais, com preços acordados no valor de 3.789.975\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos trabalhos a mais. -----

-----**2 – PROLONGAMENTO DA AVENIDA DO SABOR** – Presente pela Divisão de Obras a seguinte informação: “ -----

-----Quando da abertura e prolongamento da Av. do Sabor, foram ocupadas determinadas áreas de terreno a vários proprietários entre os quais à Sr.ª D. Amélia da Assunção Fonte de acordo com o protocolo em anexo: -----

\* Neste corte foram derrubadas 19 árvores de fruto no valor de 5.000\$00 / Pé. -----

-----Assim, propõe - se a aprovação da indemnização no valor total de 95.000\$00.” -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o pagamento da indemnização no valor de 95 000\$00. -----

-----**3 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DE DONAI – EN 308, COVA DE LUA, VALE DE NOGUEIRA, SERAPICOS, EN 217-COELHO, ACESSOS A VEIGAS,**

**SENDAS, NOGUEIRA, PARADINHA DE OUTEIRO, VALE DE LAMAS, BABE E FERMENTÃOS:-**

Presente para aprovação o auto de medição n.º 1 no valor com IVA de 7.494.754\$00, bem como Plano de Trabalhos e Pagamentos apresentado pela firma Inertil, Lda, adjudicatária da referida obra. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma INERTIL, Lda, -----

**-----4 – INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA – 2.ª Fase: -----**

-----4.1 – Propõe-se a indemnização por ocupação de terreno, corte de árvores e reconstrução do muro de vedação, no total de 640.000\$00 ao Sr. Delfim da Cruz Diz.. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento do valor de 640 000\$00 referente à indemnização por prejuízos causados. -----

-----4.2 – Propõe-se a substituição das bocas de incêndio por marcos de incêndio com acrescento de mais valias, ao empreiteiro, no valor de 5.205.197\$00. -----

-----Devido à recente normalização de equipamento de incêndio, aplicado em urbanizações adjacentes ao Loteamento da Braguinha, a Divisão de Obras propôs a substituição das bocas de incêndio por marcos de incêndio devidamente homologados, orçando esta diferença em 5.205.197\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar esta alteração bem como o valor da mais valia. -----

-----4.3 – Presente para aprovação os autos de medição de trabalhos n.º. 19-A e 20-B nos valores com IVA de 70.911.923\$00 e 25.183.657\$00, respectivamente. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos autos bem como autorizar o seu pagamento à firma Construções Gabriel A.S. Couto. -----

**-----5 – EXECUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS A REBORDAINHOS: – Presente para aprovação o auto de recepção provisória dos respectivos trabalhos. -----**

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de recepção provisória. -----

**-----6 – CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, 2.ª FASE - Presente para aprovação o auto de recepção definitiva dos respectivos trabalhos. -----**

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a recepção definitiva da obra, bem como autorizar a libertação dos reforços de garantia, retidos nos autos n.ºs 1 a 3 no valor de 130 523\$00, 382 960\$00 e 46 612\$00, respectivamente e o cancelamento da garantia bancária n.º. 19/93 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo no valor de 595 974\$00. -----

**-----7 – CONCEÇÃO / CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AO AGRICULTOR BRAGANÇANO E À RAÇA BOVINA MIRANDESA: - Intenção de adjudicação. -----**

-----Pela respectiva Comissão foi presente o relatório de apreciação das propostas. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes manifestar a intenção de adjudicação da obra, ao Consórcio Habimaranante / Geogranitos, pelo valor de 32 450 000\$00 + IVA.

-----8 – **EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO – GRUPO NORTE:** - Presente para aprovação o auto de recepção provisória dos referidos trabalhos. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de recepção provisória da obra referida em epígrafe. -----

-----9 – **REABILITAÇÃO DA TORRE DA SÉ:-** Presente para aprovação o auto de recepção definitiva, bem como o cancelamento e libertação de garantias. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de recepção definitiva, bem como autorizar a libertação do reforço de garantia retido no auto de medição de trabalhos n.º 8 no valor de 127 880\$00 e cancelamento das garantias bancárias da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bragança n.ºs. 1093 no valor de 1 190 000\$00 e 57195 no valor de 1.145.232\$00. -----

-----10 – **CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALIMONDE-** Presente para aprovação o auto de medição n.º 2 final no valor com IVA de 1.988.068\$00, bem como o auto de recepção provisória. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto no valor, com IVA incluído de 1 998 968\$00, bem como autorizar o seu pagamento à firma CONOPUL, Lda.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de recepção provisória da obra. -----

-----11 – **ARRANJO ARTÍSTICO DA ROTUNDA DAS CANTARIAS:** - Presente para aprovação o auto de medição n.º 2, no valor com IVA de 8.520.548\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto de medição de trabalhos, bem como autorizar o seu pagamento à firma Construções Civis Cisdouro, Limitada.

-----12 – **INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL 2.ª FASE:** - Presente para aprovação o auto de recepção definitiva, bem como o cancelamento e libertação de garantias. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a recepção definitiva da obra, bem como autorizar a libertação do Seguro Caução da COSEC n.º. 80528507 no valor de 1 241 537\$00, referente ao contrato e cancelamento, e das garantias bancárias do FINIBANCO n.ºs 1035590056 no valor de 979 11\$00, 1035590139 no valor de 421 316\$00 e 1035590210 no valor de 162 570\$00, referente aos autos n.ºs 11 a 19. -----

-----13 – **VALORIZAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA DE TERROSO:-** Presente o auto de medição n.º.1 no valor com IVA de 1 843 380\$00, para aprovação e transferência da respectiva participação à Junta de Freguesia de Espinhosela. -----

-----Tomado conhecimento.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência para junta de Freguesia do valor correspondente à comparticipação desta Câmara Municipal de 25%.-----

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**-----

----- **VIABILIDADES:** -----

-----**MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA DOS SANTOS CLARO**, residente em Grijó de Parada, apresentou requerimento em, 28.07.99, a solicitar informação prévia para construção de um armazém para recolha de alfaías agrícolas e apoio à actividade agrícola sito em Grijó de Parada, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O pedido de informação prévia refere-se à viabilidade de construção de um armazém para recolha de alfaías agrícolas. Consultada a carta de ordenamento do PDM à esc. 1/25.000, verifica-se que o terreno se situa em área classificada de REN, pelo que é de indeferir a pretensão da requerente”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**JOSÉ MIGUEL MARTINS**, residente em Vale de Lamas, apresentou requerimento em, 31.08.99, a solicitar informação prévia para construção de uma habitação sita em Barreiro, Vale de Lamas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O pedido de informação prévia refere-se à viabilidade de construção de uma casa de habitação com r/c e 1.º andar. Consultada a planta de ordenamento do PDM à esc. 1/25.000 verifica-se que o terreno se situa em área classificada de REN pelo que é de indeferir a pretensão do requerente”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**-----

-----**AGROZINOS-COMÉRCIO DE FERRAGENS, LDA**, com sede na Rua do Loreto, n.º123, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para remodelação do seu estabelecimento comercial sito na Rua do Loreto, n.º123, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à remodelação de um espaço comercial. Substitui materiais degradados por novos quer interior quer exteriormente. Possui declarações favoráveis à execução da obra, quer do Senhorio quer de 2/3 dos proprietários das fracções que compõem o prédio.

Cumpra o Regulamento específico para projectos de urbanismo comercial. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA**, residente na Av. Cidade de Zamora, n.º92, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento das Comunidades, Lote 11, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpra todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO ALBERTO MORENO VAZ**, residente no Br. da Estação, Rua D, n.º4, em Bragança, apresentou requerimento em, 27.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento do Sabor, Lote C, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia isolada em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpra todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação."-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**PINTO & MADUREIRA, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º90-6.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 23.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação sita no Loteamento de S. Bartolomeu, Lote 65, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia isolada em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpra todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO JOAQUIM BRANCO**, residente no Alto do Sapato, em Bragança, apresentou requerimento em, 11.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar sita no lugar de Fontaelas, S. Julião de Palácios, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O

projecto refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em zona de expansão por colmatação. Não cumpre os afastamentos laterais exigidos pelo Quadro 5 do Regulamento do PDM, assim como a profundidade máxima da empena. O parecer do Parque Natural de Montesinho é favorável com condicionantes. Propõe-se o seu indeferimento". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**RODRIGO JOSÉ SILVA CUSTÓDIO**, residente na Av. das Cantarias, n.º123, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Conceição da Natividade, Lote 18, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO ALBERTO AFONSO TOMÉ** residente em Espanha, apresentou requerimento em, 12.07.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Sacoias, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto de arquitectura cumpre o PDM e RGEU e esteticamente é aceitável, localizando-se o terreno dentro do perímetro urbano da aldeia de Sacoias, em zona de expansão por colmatação e sendo o parecer do Parque Natural de Montesinho favorável, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura cumprindo o estabelecido no parecer do Parque Natural de Montesinho". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**R.G.C.-RODRIGUES E GONÇALVES LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º38-1.º Andar, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.07.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento de vale d'Álvaro, Lote G, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de um edifício multifamiliar em terreno vendido pela Câmara Municipal com condições particulares de construção. O projecto não cumpre a especificação daquelas condições no seu ponto 9.8, no qual permite um acréscimo de área de

construção de 10% apenas nos pisos acima do r/c. Sendo assim o projecto deverá ser revisto propondo-se o seu indeferimento". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**HERNANI INÁCIO GOMES**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º20, em Bragança, apresentou requerimento em, 30.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 21, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar em titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Esteticamente satisfaz. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**PAULO JORGE TRINDADE GONÇALVES**, residente Vale d'Álvaro, Rua A, Lote 9/10 – 2.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 27.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar sita na Av. das Cantarias, Lote D, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. O alvará é omissivo quanto a anexos e sótãos. Dada a exiguidade da área de construção prevista no alvará de loteamento sou de parecer que seria de autorizar o anexo para garagem e o sótão para arrumos". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para solicitar parecer ao Consultor Jurídico. Pela Senhora Vereadora Dra. Alice Borges, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no art.º81.º do Dec.-Lei n.º100/84, de 29 de Março em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.-----

-----**MANUEL JOAQUIM PIRES**, residente na Rua do Amieiro, n.º9, em Bragança, apresentou requerimento em, 19.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento de Vale Chorido, Lote 138, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto de arquitectura apresentado excede a área máxima de construção coberta ao nível do

solo previsto na especificação constante do alvará de loteamento que titula o lote 138. Propõe-se o seu indeferimento". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. Pela Senhora Vereadora Dra. Alice Borges, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no art.º81.º do Dec.-Lei n.º100/84, de 29 de Março em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

-----**CERVEMAC-CERVEJAS DE MACEDO LDA**, com sede na Zona de Pequenas e Médias Empresas, em Macedo de Cavaleiros, apresentou requerimento em, 24.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um pavilhão sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 214-A, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de um armazém comercial na Zona Industrial ou seja em terreno titulado por alvará de loteamento. Não cumpre a especificação seis ponto seis do alvará de loteamento pois o anexo proposto ao fundo do logradouro excede a área máxima prevista (50m2). Propõe-se o seu indeferimento". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**EMÍDIO DOS SANTOS MOREIRA**, residente em Baçal, apresentou requerimento em, 25.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a legalização de um armazém sito em Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à legalização de um armazém para recolha de alfaias agrícolas em zona de expansão por colmatção. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no PDM e RGEU. Possui informação favorável da Junta de Freguesia. Esteticamente satisfaz. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**VENÂNCIO DOS ANJOS FERNANDES**, residente no Br. da Mãe d'Água, Rua João José de Freitas, n.º37, em Bragança, apresentou requerimento em, 25.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 178/97 do edifício sito no Br. da Mãe d'Água, Rua João José de Freitas, n.º37, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que

a seguir se transcreve:" Trata-se da construção de duas mansardas na coberturas, dando melhores condições de habitabilidade no 2.º piso. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ANTÓNIO DOS SANTOS ALVES DO VALE**, residente em Carção, apresentou requerimento em, 27.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 192/99 do edifício sito no Loteamento Rainha Santa, Lote 17, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento. Dado que as plantas não correspondem ao corte A-B apresentado, o projecto deve ser indeferido uma vez que tecnicamente não é exequível".--

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**CARLOS AUGUSTO BOIA MARTINS**, residente em Castanheira, apresentou requerimento em, 25.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 29/96 do edifício sito no Loteamento de Campo Redondo, Lote 21, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de pequenas alterações a um projecto devidamente licenciado. Continua a cumprir o RGEU. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÓ DE MÓS**, com sede em Paçó de Mós, apresentou requerimento em, 21.09.99, a solicitar a isenção de pagamento das taxas relativo à licença de construção do polidesportivo a levar a efeito em Paçó de Mós, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pode ser concedida a isenção das taxas devidas".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentá-la das referidas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**FRANCISCO MACHADO DA COSTA – LEGALIZAÇÃO DE DUAS GARAGENS EM ANEXO E ADAPTAÇÃO DE RÉIS DO CHÃO A HABITAÇÃO:**-----

-----Recolhidos novos elementos, verifica-se que em reunião de Câmara de 30.06.76 foi estabelecido para a zona e para o lote 5 os seguintes condicionalismos de construção:-----

a) Área coberta de 10x10 = 100m<sup>2</sup>;-----

b) Cada fogo deverá possuir garagem e arrumos na zona ao fundo do talhão;-----

c) Autorizados 2 pisos com ou sem cave, se o terreno o permitir, exclusivamente destinada a arrumos ou garagens;-----

d) Autorizada a construção de um fogo por talhão. -----

Verifica-se que o projecto inicial foi deferido (02.04.80) com r/c + 2 andares para dois fogos, um por cada andar, sendo o r/c para arrumos e garagem, em desacordo com os condicionalismos inicialmente estabelecidos. O imóvel possui licença de utilização para dois fogos. -----

- Actualmente estão construídas 2 garagens ao fundo do talhão sem estarem licenciadas;

- É possível legalizar as duas garagens existentes pois constam nos condicionalismos inicialmente estabelecidos;-----

- Na zona envolvente próxima existem imóveis destinados a habitação unifamiliar e bifamiliar em que o rés do chão não é utilizável para habitação, assim e mantendo esta situação, não abrindo precedentes, deverá ser indeferida a pretensão . -----

Assim somos de opinião, que deverá ser mantida a situação actual, não abrindo precedentes, indeferindo a pretensão de criar mais um fogo no rés do chão, alterando assim a informação dada em 10.12.98".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LOTEAMENTOS:**-----

-----**MARIA EMÍLIA GONÇALVES FERREIRA DE FIGUEIREDO CARMONA**, residente na casa da Rica Fé, caixa 101, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.09.99, a solicitar a recepção definitiva das infraestruturas da 1.ª Fase do Loteamento da Rica Fé, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras e Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcrevem:" Foi feita uma vistoria em conjunto com os promotores e Câmara Municipal de Bragança à obra, esta nos parece estar em condições de ser recebida, dentro dos condicionalismos inerentes às construções particulares dos lotes que provocam danos aos pavimentos e passeios, e não sendo da responsabilidade do promotor, mas sim dos construtores dos edifícios, assim sendo, propõe-se a aprovação da recepção definitiva bem como a libertação dos 10% de garantia (12.477.420\$00) ou seja 10.000 contos e 2.500 contos da garantia bancária da C.G.D." ; " Conforme informação da Divisão de Obras pode aprovar -se a recepção definitiva das obras de urbanização bem como libertar 10% da respectiva garantia bancária".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**RAUL JORGE DIAS SOEIRO E OUTROS**, proprietários de 2/3 que titulam o alvará n.º4/87, rectificado em 12.07.99, pretendem a junção dos lotes 9 com 10, 11 com 12 e do 13 com 14, bem como permitir a tolerância de 10% na área de construção autorizada ao nível dos pisos acima do rés do chão, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir

se transcreve:” O requerente e outros proprietários de 2/3 dos lotes que titulam o alvará de loteamento 4/87, pretendem a junção dos lotes 9 com o 10, 11 com o 12 e o 13 com o 14 e permitir-se a tolerância de 10% na área de construção nos pisos acima do r/chão, mantendo todas as especificações não alteradas do alvará inicial. -----

1 – Pode ser concedida a junção dos referidos lotes sendo que: a) A junção do lote 9 com o 10 passa o lote a ser formado com a designação 9/10 com a área total de 700m2 a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 11/12 e de Poente com Lote n.º8; b) A junção do lote 11 com o 12, passa o lote a ser formado com a designação 11/12 com a área total de 700m2 a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 13/14 e de Poente com Lote 9/10; c) A junção do lote 13 com o 14, passa o lote a ser formado com a designação 13/14 com a área total de 714m2 a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 15 e de Poente com Lote 11/12. -----

2 – Pode ser autorizado um acréscimo até 10% na área de construção acima do nível dos pisos do rés do chão, nos lotes agora formados, 9/10, 11/12 e 13/14. -----

-----Presente a minuta do aditamento ao alvará de loteamento n.º4/87. -----

----- **ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO QUATRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, RECTIFICADO EM DOZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA:** -----

-----**ANTÓNIO JORGE NUNES**, Engenheiro Civil e Presidente da Câmara Municipal de Bragança.- -----

UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Aditamento ao Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a RAUL JORGE DIAS SOEIRO, ARMANDO OLÍMPIO DIAS, MARIA TERESA DIAS SOEIRO CORDEIRO, MARIA ANGELA DIAS SOEIRO E MARIA NATÁLIA DIAS SOEIRO, por requerimento de Raul Jorge Dias Soeiro com concordância de outros que constituem dois terços dos titulares dos lotes que compõem o referido loteamento e a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, das operações relativas ao loteamento urbano de um prédio sito na Quinta de Santa Apolónia, à margem da Avenida Sá Carneiro, Freguesia da Sé, desta cidade, com a área de cinco mil e noventa e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Avenida Sá Carneiro, Nascente com Rubacar-Construções Torre Limitada e Poente com Lote A – seis, que passará a ter as seguintes especificações: -----

DOIS – O estudo das alterações foi aprovado em reunião de Câmara de vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e nove. -----

TRÊS – O licenciamento respeita os parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e noventa e nove. -----

QUATRO – É autorizada a junção dos lotes numerados de nove a catorze em grupos de dois lotes, num total de três lotes, passando os mesmos a serem numerados e identificados do seguinte modo:-----

QUATRO PONTO UM – Lote nove barra dez, com a área de setecentos metros quadrados, que é somatório das áreas dos antigos lotes nove e dez, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote onze barra doze e de Poente com Lote oito. -----

QUATRO PONTO DOIS – Lote onze barra doze, com a área de setecentos metros quadrados, que é somatório das áreas dos antigos lotes onze e doze, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote treze barra catorze e de Poente com Lote nove barra dez. -----

QUATRO PONTO TRÊS – Lote treze barra catorze, com a área de setecentos e catorze metros quadrados, que é somatório das áreas dos antigos lotes treze e catorze, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote quinze e de Poente com Lote onze barra doze. -----

CINCO – Nos lotes agora formados a área de construção coberta ao nível do solo permitida é o somatório das áreas permitidas nos antigos lotes que os formam. -----

SEIS – Nos lotes agora formados a área de construção nos pisos acima do rés do chão poderá ter uma tolerância de 10% relativamente aos restantes pisos.-----

SETE – Todas as alterações constantes neste aditamento, consistem na junção dos lotes acima referidos, na respectiva composição e áreas de construção dos mesmos, mantendo-se as restantes especificações do alvará número quatro barra oitenta e sete.-----

OITO - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo vinte e nove traço dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.-----

NOVE - Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar, bem como aprovar a respectiva minuta. -----

----- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 07/09/99 a 21/09/99, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes:-----

Domicilia Aurora Lagoa	Proc.º n.º 55/98	Nova Licença
Manuel António Fernandes	Proc.º n.º 158/93	Nova Licença
José da Cruz Gonçalves Afonso	Proc.º n.º 113/94	Nova Licença
Leonel Emílio Fernandes Caetano	Proc.º n.º202/97	Nova Licença
Domingos Manuel M. Veloso	Proc.º n.º2/98	Nova Licença
Pires & Pires Lda	Proc.º n.º169/99	Proc. Novo
Maria da Conceição B.C. Teixeira	Proc.º n.º5/99	Proc. Novo
Alberto Sendas Rodrigues	Proc.º n.º46/99	Proc. Novo
Horácio Gomes Ribeiro	Proc.º n.º45/99	Proc. Novo
Francisco José Preto Miranda	Proc.º n.º153/99	Proc. Novo
Habinordeste, Lda	Proc.º n.º277/98	Proc. Novo
Rogério Domingos P Lucas	Proc.º n.º162/99	Proc. Novo
José Tadeu Afonso	Proc.º n.º146/87	Aditamento
João Manuel Faiões Sá	Proc.º n.º95/99	Proc. Novo
Alípio Bernardino Ramos	Proc.º n.º219/99	Proc. Novo
Francisco Abílio Esteves	Proc.º n.º121/99	Aditamento
Maria de Lurdes Fernandes	Proc.º n.º165/81	Aditamento
Vitor Manuel Bat. Tinoco	Proc.ºn.º118/94	Aditamento
João Batista Alves	Proc.º n.º296/94	Proc. Novo
Hermínio Lázaro Fernandes	Proc.º n.º202/99	Proc. Novo
Manuel Miranda	Proc.º n.º93/75	Aditamento
José Alberto B. Fernandes	Proc.º n.º103/97	Nova Licença
Marisa Elisabete M. Carreiro	Proc.º n.º100/97	Nova Licença

-----Tomado conhecimento.-----

-----Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:-----

-----**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RODRIGUES, LELO E POUSA, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º34 Esq. Trás, em Bragança, apresentou requerimento em, 28.07.99. a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 200/97, do edifício sito na Zona da Estacada, lotes 30/31, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tendo sido ultrapassado o prazo fixado para o Serviço Nacional de Bombeiros, emite-se o seguinte parecer : “ O projecto apresentado cumpre o RGEU, podendo ser aprovado devendo a obra ser colocado um lavatório na cozinha, conforme ponto 7 do artigo 22 do D.R. 38/97 bem como um espaço destinado a vestiário, ponto 3.2.1 do Anexo I do mesmo diploma”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**JOSÉ DOUTEL LOPES JÚNIOR**, residente em Repatriamento dos Poveiros, n.º409, Póvoa do Varzim, apresentou requerimento em, 16.09.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 288/96, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não tendo sido possível levantar a respectiva licença de construção dentro do prazo estabelecido por lei requer-se novo licenciamento do processo. Cumpre o RGEU e PDM. Esteticamente é aceitável propondo-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**JOSÉ DOUTEL LOPES JÚNIOR**, residente em Repatriamento dos Poveiros, n.º409, Póvoa do Varzim, apresentou requerimento em, 16.09.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 287/96, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não tendo sido levantada a respectiva licença de construção dentro do prazo estabelecido por lei requer-se novo licenciamento do processo. Cumpre o RGEU e PDM. Esteticamente é aceitável propondo-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ABEL CÉSAR PEREIRA RODRIGUES**, residente em Nogueira, apresentou requerimento em, 07.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para a reconstrução de uma habitação unifamiliar sita em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----